



Mandaguáçu, 16 de janeiro de 2023.

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS.

Exmo. Sr. Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo médio dos últimos anos, conforme relatório abaixo.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos produtos efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora

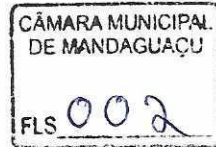
RELATÓRIO	
MATERIAL	QUANT
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS <u>FARDO 12X1</u>	60
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS <u>FARDO 12X1</u>	60
ÁGUA COPO 200 ML <u>CAIXA 48X1</u>	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu PR 17 de janeiro de 2023.

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS:
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS FARDO 12X1 (60)
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GAS FARDO 12X1 (60)
ÁGUA COPO 200 ML CAIXA 48X1 (100)

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações do objeto em referência, constando as obrigações e comprovações imprescindíveis para o fornecimento e adequado ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva junto às empresas do ramo de forma a assegurar a economicidade e vantajosidade por ocasião da aquisição.
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa.
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo.
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura aquisição de água mineral envasada em garrafas de 510 ml sem gás, 510 ml com gás e em copos de 200 ml, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu, com entregas parceladas e sucessivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Quant/Unid
01	Água mineral envasada em garrafa, sem gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.	60
	Água mineral envasada em garrafa, com gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.	60
	Água mineral envasada em copos, 200 ml, embalagem com 48 unidades.	100

METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, considerando se enquadrar nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se dá pela necessidade desta Câmara, de oferecer água aos Vereadores, servidores, autoridades e visitantes, de forma acessível e apropriada para o consumo.

Justificamos ainda que no interior da Câmara não há disponibilidade de nenhum tipo de filtro de água, purificador ou bebedouro para atender o fornecimento de água com qualidade e na quantidade necessária.

A quantidade prevista para aquisição, foi baseada no consumo dos anos anteriores.

O valor a ser despendido, terá como base a pesquisa de preços que será realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Menor preço total apurado em pesquisa feita junto às empresas fornecedoras do produto.



A empresa escolhida para fornecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, e, manter durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação exigidas:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de constituição social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho– CNDT.

FORMA DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação de água mineral, será realizada pela servidora responsável pelo setor de copa e cantina, constatada a necessidade.

A aquisição da água mineral nas quantidades solicitadas será liberada mediante a autorização da diretoria da Câmara e mediante autorização de fornecimento, liberada pelo setor de compras.

CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A água mineral nas embalagens e quantidades citadas no objeto será adquirida no exercício de 2023 de forma parcelada e sucessiva.

Após conferência na entrega, situação das embalagens e verificação das quantidades conforme autorização de fornecimento, a Nota Fiscal será encaminhada para liquidação e pagamento.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização das aquisições consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços a Diretoria Administrativa.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.



A fiscalização será realizada pelo setor administrativo da Câmara de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste termo de referência.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente das aquisições de água mineral objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, em até 10 (dez) dias após o fornecimento e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta da previsão no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2023, conforme dotação específica:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 17 de janeiro de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

Aprovo em 17 de janeiro de 2023.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição em referência, apresentamos pesquisa prévia de preços, conforme quadro abaixo, a qual foi realizada no comércio local, e em estabelecimentos que atuam no ramo, por telefone e pela internet, durante o período de 23 a 25 de janeiro corrente. Apresentamos também o preço médio total apurado com base em cálculo aritmético.

MATERIAL	QTD	1ª R\$	2ª R\$	3ª R\$	TOTAL MÉDIO R\$
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GAS FARDO 12X1	60	960,00	1.080,00	1.072,80	1.037,60
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS FARDO 12X1	60	1.080,00	1.320,00	1.288,80	1.229,60
ÁGUA COPO 200 ML CAIXA 48X1	100	4.600,00	3.800,00	3.792,00	4.064,00
VALOR TOTAL		6.640,00	6.200,00	6.153,60	6.331,20

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que os produtos serão adquiridos de forma parcelada no decorrer do exercício 2023 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 25 de janeiro de 2023.



José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente



Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro



Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

PESQUISA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL P/ ITEM R\$
ÁGUA GARRAFA 510ML S/GÁS FARDO 12X1	60	16,00	960,00
ÁGUA GARRAFA 510ML C/GÁS FARDO 12X1	48 <u>60</u>	18,00	864,00 1.080,00
ÁGUA COPO 300 ML CAIXA 48X1	100	46,00	4.600,00
PREÇO TOTAL R\$			6.424,00 6.640,00

PARAÍSO GÁS (GILBERTO) 9 8806 5224

Data 24 Janeiro 2023

27.363.003/0001-46

NOME EDILENE DE LIMA CARVALHO

CNPJ SOUZA 066507359/0

EMAIL edilene.de.lima.carvalho@souza

RUJA AMAZONAS, 655 - JARDIM PARAISO II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

oi Sidnei ... vc poderia por favor me passar os preços das aguas conforme abaixo: 10:29 ✓

sim bom dia 10:31

QTD	Valor Únit	Valor Total
60	Água mineral envasada em garrafa, sem gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.	
60	Água mineral envasada em garrafa, com gás, 510ml, embalagem com 12 unidades.	
100	Água mineral envasada em copos, 300 ml, embalagem com 48 unidades.	

e também o preço do galão 10:35 ✓
lembrando que será fornecido durante o ano ok? 10:36 ✓



10:36

HOJE

sem Gás 18,00
com Gás 22,00
copo 39,00
galão 14,50
bom dia. 09:02

38,00

Obrigada Sidinei 09:04 ✓



Israel Gás
+55 44 9985-3128

Recado

Olá! Eu estou usando o WhatsApp.

Arquivos de mídia, links e docs 0 >

★ Mensagens favoritas >

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias Desativadas

🔒 Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 008



Bevins Liberdade 21

Reserva em parceria

< Carrinho

Os descontos poderão ser aplicados após o login



Água Mineral com Gás Cristal Pet 510ml	1	R\$ 21,48
Água Mineral sem Gás Cristal 510ml	12	R\$ 17,88
Água Mineral Sufita sem Gás Copo 200ml	48	R\$ 37,92

Refrigerantes

R\$ 8,98	R\$ 4,98	R\$ 7,79

Águas

R\$ 1,79	R\$ 1,99	R\$ 2,49

Suco

R\$ 1,39	R\$ 1,29	R\$ 9,79

Isotônicos e Energéticos

R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 5,49

Bebidas Vegetais

--	--	--

Juliana
25/01/2023

Valor mínimo deve ser maior que R\$ 100,00

Subtotal R\$ 77,28

Aviso de Cookies

Este site utiliza cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar a usar este site, você concorda com o uso de cookies.

Fechar aviso



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 010

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM COPOS E GARRAFAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 6.331,20).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Mandaguáçu PR, 26 de janeiro de 2023.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/0-0



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 3/2023
Data da Cotação: 26/01/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
Endereço: MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO - 87160-000
Cidade: MANDAGUAÇU - PR
CNPJ: 78.924.016/0001-88
Telefone: 4432451389
Email:
Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: A vista
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Objeto da Cotação: Aquisição de água mineral em embalagem descartável de 500 ml s/gás, 500 ml c/gás e em copos de 300 ml.
Observações:

Data de Validade: 26/03/2023

5169

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - fardo de 12X1	UN	CRISTAL	60,000	14,40	864,00
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás - Água mineral garrafa de 510 ml com gás - fardo 12X1	UN	CRISTAL	60,000	18,60	1.116,00
3	Água mineral copo de 200ml - Água mineral copo de 200ml	UND	CRISTAL	100,000	39,84	3.984,00

0X 0/48

178.924.016/0001-88
7100026818
COMERCIAL DE GENEROS
ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA
AV MUNHOZ DA ROCHA, 1480 CENTRO
PR 87160-000 - MANDAGUAÇU PR
07/02/23

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.924.016/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/1969
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SMMANDAGUACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3245-1389/ (44) 8805-3521	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **10:49:50** (data e hora de Brasília).

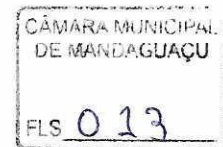
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029334041-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.924.016/0001-88**

Nome: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

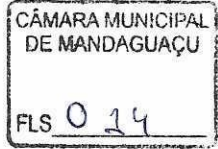
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA
CNPJ: 78.924.016/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:41 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **BA8A.AE99.BEA9.B70E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.924.016/0001-88

Certidão nº: 5476891/2023

Expedição: 07/02/2023, às 10:55:36

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.924.016/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

FLS 016

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.924.016/0001-88
Razão Social: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 1480 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202120007547400

Informação obtida em 07/02/2023 13:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA CNPJ: 78924016000188

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWFX7UNRZIHEHC3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 07 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguauçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 3/2023
Data da Cotação: 26/01/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS
Endereço: MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO - 87160-000
Cidade: MANDAGUAÇU - PR

CNPJ: 11.556.140/0001-67
Telefone: 4432451389
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de água mineral em embalagem descartável de 500 ml s/gás, 500 ml c/gás e em copos de 300 ml.
Observações:

Data de Validade: 26/03/2023

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - fardo de 12X1	UN	Crystal Select	60,000	18,00	1.080,00
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás - Água mineral garrafa de 510 ml com gás - fardo 12X1	UN	Crystal Select	60,000	22,00	1.320,00
3	Água mineral copo de 200ml - Água mineral copo de 200ml	UND	Crystal Select	100,000	38,00	3.800,00

6.200,00

11.556.140/0001-67

Silvini Serafini
Israel Marzola Serafini - Gás

RUA WAGNER J. FLIPIM 230 - CEP 87160-000

MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

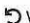

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.556.140/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2010
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISRAEL GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Wagner Jose Fillpin	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Monte Castelo	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alvorada@jw-net.com.br	TELEFONE (44) 3245-2963		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 08:48:50 (data e hora de Brasília).

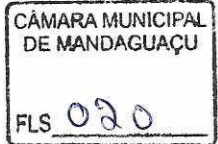
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS
CNPJ: 11.556.140/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

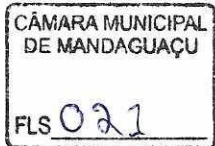
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:13:55 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **69D0.6BE7.BF02.324A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029366596-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.556.140/0001-67**
Nome: **ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 022

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.556.140/0001-67
Razão Social: ISRAEL MARZOLA SERAFINI 08779279953
Endereço: RUA WAGNER JOSE FILIPIN 230 / CONJ H HEROIS MONTE /
MANDAGUAÇU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013101132076532477

Informação obtida em 09/02/2023 08:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.556.140/0001-67

Certidão n°: 5873178/2023

Expedição: 09/02/2023, às 08:55:11

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.556.140/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

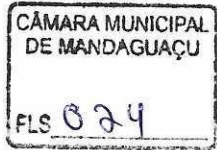
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ISRAEL MARZOLA SERAFINI GÁS ME CNPJ: 11556140000167

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

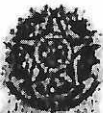
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.


Código de Controle _____

CWLO5XOVFUP7L6E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 09 de Fevereiro de 2023



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800015472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MARZOLA SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIDIO ANTONIO SERAFINI		(mãe) HELENA MARZOLA SERAFINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1947	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1158878	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 087.792.799-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA Wagner Jose Filipin			NUMERO 230
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJ. HAB. MONTE CASTELO	CEP 87160-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006283 - Mandaguacu
MUNICIPIO Mandaguacu			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Wagner Jose Filipin			NUMERO 230
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Monte Ca	CEP 87160-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006283 - Mandaguacu
MUNICIPIO Mandaguacu		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alvorada@alvoradaescritorio.com.br		VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extensão) dez mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária XXX	
Descrição de Objeto Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP) - Comerciante de gas liquefeito de petroleo (GLP)		DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/02/2010	
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.556.140/0001-67		TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 18/02/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Marzola Serafini</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002409444	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 23:02 SOB N° 20190857706.
PROTOCOLO: 190857706 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900990370. NIRE: 41800015472.
ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ISRAEL MARZOLA SERAFINI 08779279953

Nome do Empresário

ISRAEL MARZOLA SERAFINI

Nº da Identidade

1158878

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

087.792.799-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

12/02/2010

Números de Registro

CNPJ

11.556.140/0001-67

NIRE

41-8-0001547-2

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Logradouro

RUA Wagner Jose Filipin

Número

230

Bairro

Conjunto Habitacional Monte Castelo

Município

MANDAGUACU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2010

Código da Atividade Principal

47.84-9/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME22357517
Número do Identificador:	00008779279953

Data de Emissão:

13/05/2011

Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE MANDAGUAÇU
 Fls 087

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800015472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MARZOLA SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (so casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ELIDIO ANTONIO SERAFINI		(mãe) HELENA MARZOLA SERAFINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1947	IDENTIDADE (número) 1.158.878	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 087.792.799-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VAGNER JOSE FILIPIN			NUMERO 230
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CONJ HAB MONTE CASTELO	CEP 87.160-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6283
MUNICIPIO MANDAGUAÇU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS.ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VAGNER JOSE FILIPIN			NUMERO 230
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJ HAB MONTE CASTELO	CEP 87.160-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6283
MUNICIPIO MANDAGUAÇU	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO-ELETRONICO (E-MAIL) alvorada@alvoradaescritorio.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/02/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11556140000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Israel Marzola Serafini - Gas Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Israel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE-S Claudomiro Medeiros de Souza REL 2.247.086-3 RELATOR 20/05/2011	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM SOB NÚMERO 001.12986541 Protocolo: 11/2986541 DE 19/05/2011 EMPRESA: 41.8.00015472 ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS.ME SECRETARIO GERAL</p>		
<p>PR1201102512291</p>			



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguauçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 3/2023
Data da Cotação: 26/01/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

Página: 1 / 1

Fornecedor: EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
Endereço: MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO - 87160-000
Cidade: MANDAGUAÇU - PR
CNPJ: 27.363.003/0001-46
Telefone: 4432451389
Email:
Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de água mineral em embalagem descartável de 500 ml s/gás, 500 ml c/gás e em copos de 300 ml.
Observações:

Data de Validade: 26/03/2023

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - fardo de 12X1	UN	SANTAINES	60,000	16,00	960,00
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás - Água mineral garrafa de 510 ml com gás - fardo 12X1	UN	SANTAINES	60,000	17,98	1.078,80
3	Água mineral copo de 200ml - Água mineral copo de 200ml	UND	SANTAINES	100,000	43,00	4.300,00

633880

27.363.003/0001-46

EDILENE DE LIMA CARVALHO

SOUZA 06650735930

Edilene de Lima Carvalho Souza

RUA AMAZONAS, 655 - JARDIM PARAISO II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 028

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.363.003/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2017
NOME EMPRESARIAL E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO VOLPATO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO II	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3245-2149/ (44) 8806-5224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **08:49:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 3/2023
Data da Cotação: 26/01/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

20.101.932/0001-387

/ 1

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

**IGOR RENATO NASCIMENTO RICCIO
DISTRIBUIDORA - ME**

CNPJ:

Telefone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta:

**AV MUNHOZ DA ROCHA 1536 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ**

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Objeto da Cotação:

Data de Validade:

26/03/2023

Aquisição de água mineral em embalagem descartável de 500 ml s/gás, 500 ml c/gás e em copos de 300 ml.

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - Água mineral garrafa de 510 ml sem gás - fardo de 12X1	UN	CRISTAL	60,000	16,50	990,00
2	Água mineral garrafa de 510 ml com gás - Água mineral garrafa de 510 ml com gás - fardo 12X1	UN	CRISTAL	60,000	18,00	1080,00
3	Água mineral copo de 200ml - Água mineral copo de 200ml - caixa de 48x1	UND	CRISTAL	100,000	43,20	4.320,00

6390,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.101.932/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2014
NOME EMPRESARIAL IGOR RENATO NASCIMENTO RICCIO - DISTRIBUIDORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA RICCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (44) 9941-6905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 09:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

 SIM

 NÃO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: Água mineral garrafa de 510 ml sem gás

3/2023	26/01/2023	26/03/2023	1	ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS		60,000	18,0000	1080,00	Não	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	1	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930		60,000	16,0000	960,00	Não	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		60,000	14,4000	864,00	Sim ***	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	1	IGOR RENATO NASCIMENTO RICCIO - DISTRIBUIDORA		60,000	16,5000	990,00	Não	
							Melhor Preço -->	14,4000	864,00	

Material: Água mineral garrafa de 510 ml com gás

3/2023	26/01/2023	26/03/2023	2	ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS		60,000	22,0000	1320,00	Não	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	2	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930		60,000	17,9800	1078,80	Não	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		60,000	18,6000	1116,00	Sim ***	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	2	IGOR RENATO NASCIMENTO RICCIO - DISTRIBUIDORA		60,000	18,0000	1080,00	Não	
							Melhor Preço -->	18,6000	1116,00	

Material: Água mineral copo de 200ml

3/2023	26/01/2023	26/03/2023	3	ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS		100,000	38,0000	3800,00	Não	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	3	EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930		100,000	43,0000	4300,00	Não	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		100,000	39,8400	3984,00	Sim ***	
3/2023	26/01/2023	26/03/2023	3	IGOR RENATO NASCIMENTO RICCIO - DISTRIBUIDORA		100,000	43,2000	4320,00	Não	
							Melhor Preço -->	39,8400	3984,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAFAS DE 510 ML SEM GÁS, 510 ML COM GÁS E EM COPOS DE 200 ML.

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a aquisição do objeto em referência, conforme resultado da pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguauçu.

Foram acatadas 04 propostas oferecidas pelas seguintes empresas e respectivos preços pelo valor total :

EMPRESA	PREÇO
Comercial de Gêneros Alimentícios Mandaguauçu Ltda. CNPJ 78.924.016/0001-88	5.964,00
Israel Marzola Serafini - Gas CNPJ 11.556.140/0001-67	6.200,00
Edilene De Lima Carvalho Souza 06650735930 CNPJ 27.363.003/0001-46	6.338,80
Igor Renato Nascimento Riccio Distribuidora-ME CNPJ 20.101.932/0001-38	6.390,00

Certificamos ainda, para todos os fins e efeitos legais, que uma vez apresentadas as propostas de preços pelas empresas participantes do presente certame licitatório e extraída a relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, foi constatado que a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA. CNPJ Nº 78.924.016/0001-88 apresentou o menor preço total, sendo apontada como vencedora para o fornecimento dos materiais pretendidos.

Na complementação do processo, para a apresentação e inclusão das certidões de regularidade fiscal e trabalhista foi constatado que a empresa vencedora apresentava pendência na Receita Municipal, não estando apta para o fornecimento. Tendo conhecimento de que havia apresentado o menor preço para o fornecimento, o responsável pela empresa informou que havia feito contestação na Prefeitura Municipal de Mandaguauçu quanto a pendência, alegando que não havia sido notificado.

Como até a presente data, a citada empresa não se manifestou quanto a apresentação da regularização, e considerando a necessidade da aquisição em referência para manutenção das atividades administrativas desta Câmara Municipal, esta Comissão houve por bem em reconhecer para o fornecimento a empresa que apresentou segundo menor valor total, Israel Marzola Serafini - Gas CNPJ 11.556.140/0001-67.

Mandaguauçu, 15 de fevereiro de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Ruidy Sandra Bertalia dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 10/2023

Referente: Dispensa de Licitação 05/2023 – Aquisição de água com e sem gás em garrafa de 510ml e em copos de 200ml.

I. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de água com e sem gás em garrafa de 510ml e em copos de 200ml. Justificou que a quantidade informada para aquisição neste ano foi feita com base na compra realizado no ano de 2022, pois atendeu de forma satisfatória as necessidades do Poder Legislativo.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa, solicitação da Direção Administrativa, Despacho da Autoridade Legislativa, Termo de Referência; Certidão da Comissão de Licitação; Pesquisa de Preços, Parecer Contábil, Certidão da Comissão de Licitação justificando a escolha do fornecedor e sua regularidade, além das certidões e documentos relativos à empresa.

É o que cumpria relatar. Passo a opinar.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 035

Destaco ainda que apesar desta servidora estar em gozo de férias, considerando a necessidade do órgão que está sem água para consumo e considerando que não há outro advogado para apresentar o parecer, elaborei e subscrevi o presente.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 036

de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 037

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:
*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto a ser contratado, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



anterior¹ e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, aquisição do produto por esta via.

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, a aquisição do produto por esta via, inclusive, para atender o **princípio da economicidade**.

Verifica-se que foi elaborado Termo de Referência onde constou minuciosamente o objeto, especificações e justificativa da contratação, bem como a autorização da autoridade competente. Quanto às pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do setor (servidor) responsável, no momento da realização da pesquisa, aferir se os preços propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços do mercado.

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) **convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Em certidão, a comissão informou que a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA, que apresentou o menor preço, não estava apta para o fornecimento em razão de pendência na Fazenda Municipal, e justificou a escolha do fornecedor ISRAEL MARZOLA SERAFINI GÁS, que foi escolhido pelo segundo menor preço, uma vez que o orçamento desta empresa para fornecer os produtos foi de R\$ 6.200,00, portanto, abaixo do preço médio aferido. Também constou da certidão, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, regularidade da empresa mediante a documentação fornecida.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93².

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho³:

Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se

² Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

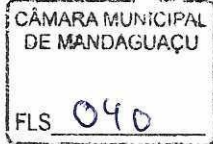
³ CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.

6



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ


Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença.

Por fim, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado. É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 15 de fevereiro de 2023.


Raísa Mandja Ranzoni
OAB/PR 66.490
Procuradora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 041

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

ISRAEL MARZOLA SERAFINI – GÁS CNPJ 11.556.140/0001/67

OBJETO: Futura aquisição de água mineral envasada em garrafas de 510 ml sem gás, 510 ml com gás e em copos de 200 ml, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Mandaguáçu PR 16 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. G. M. S. C. S. L. da J. Regional U. Regional
NA EDIÇÃO Nº 3535 PG. 03
EM 19 DE fevereiro DE 2023

